



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR DIOGO SILVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

PROTOCOLO

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Taxa de Limpeza Pública (Taxa do Lixo) no município de Caicó-RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Taxa de Limpeza Pública, também conhecida como Taxa do Lixo, instituída pela Lei Complementar no 5.572/2024, no município de Caicó-RN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal proibido de realizar a cobrança da referida taxa em boletos, carnês, faturas ou qualquer outro meio de arrecadação tributária.

Art. 3º Caso tenha ocorrido cobrança antecipada relativa a exercícios futuros, os valores deverão ser cancelados ou restituídos ao contribuinte, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diogo da Silva
Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo revogar a cobrança da Taxa de Limpeza Pública no município de Caicó-RN, promovendo justiça tributária e alívio financeiro à população.

A cobrança da taxa tem gerado grande impacto econômico sobre os cidadãos, especialmente os de menor poder aquisitivo, além de não refletir adequadamente a realidade dos serviços prestados.

A revogação desta taxa busca restabelecer o equilíbrio entre a capacidade contributiva da população e a responsabilidade do Poder Público na prestação de serviços essenciais.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 23 de Fevereiro de 2026.

Diogo Silva
Vereador – Solidariedade